



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 20, DE 11 DE ABRIL DE 1961.

SÚMULA: Reconhece de utilidade pública, o Grêmio Estudantil “Ruy Barbosa”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Grêmio Estudantil “Ruy Barbosa” de Ibaíti, Entidade fundada em 5-4-57.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos onze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e um (11/04/1961).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal